

[Área do Organismo\(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)
[Ofertas](#)
[Mobilidade Geral](#)
[Mobilidade Voluntária](#)
[Sobre a BEP](#)
[Ajuda](#)
[Início\(.../Default.aspx\)]((.../Default.aspx))

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)
[Formalização Candidaturas](#)
[Descrição do Procedimento](#)
[NAO VER TUDO ▲](#)
Código da Oferta:

OE201909/0133

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal de Regularização

Estado:

Activa ►

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Mafra

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

Artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVP)

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar o estado de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Freguesia;

Garantir a execução dos serviços cemiteriais;

Utilizar e garantir a limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos diversos;

Serviços de apoio a Feiras;

Aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

Local Trabalho

Nº Postos

Morada

Localidade

Código Postal

Distrito

Concelho

Junta de Freguesia de Mafra	1	Rua da Junta de Freguesia	2640500 MAFRA	Lisboa	Mafra
-----------------------------	---	---------------------------	---------------	--------	-------

Total Postos de Trabalho:

1

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária:

Menos de 4 anos de escolaridade

Outros Requisitos:

Consultar o texto / aviso de abertura do procedimento, incluído nesta oferta da Bolsa de Emprego Público

Envio de candidaturas para:

geral@jfmfmafra.pt e Freguesia de Mafra, Avenida 1.º de maio, n.º 1 / 2640-455 Mafra

Contatos:

geral@jfmfmafra.pt

Data Publicitação:

2019-09-09

Data Limite:

2019-09-23

Descrição do Procedimento (incluindo obrigatoriamente o previsto nas alíneas a) e n) a t) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019):

Freguesia de Mafra

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1(um) de posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia de Mafra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do PREVP, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 15 de julho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2019 da Freguesia de Mafra.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019); Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria); e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Freguesia de Mafra (sede/delegação/área territorial).

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2019 da Freguesia de Mafra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição e caracterização sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

5.1. Posto de trabalho, carreira/categoria de Assistente Operacional - 1 (um):

Assegurar o estado de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Freguesia;

Garantir a execução dos serviços cemiteriais;

Utilizar e garantir a limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos diversos;

Serviços de apoio a Feiras;

Aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para

regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º do PREVP.

7. Habilitações literárias exigidas:

7.1 Posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

8. Posição remuneratória: de acordo com o artigo 12.º do PREVP:

a) Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da respetiva carreira;

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º do PREVP.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias e/ou experiência e/ou formação constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do artigo 31.º do LOE 2019.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica <http://jfmfra.pt/>

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio da internet <http://jfmfra.pt/> podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço eletrónico geral@jfmfra.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Freguesia de Mafra, Avenida 1.º de Maio, n.º 1, 2640-455 Mafra, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Fotocópia dos certificados de experiência profissional com relevância para o posto de trabalho;

d) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado.

10.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A Avaliação Curricular será calculada pela seguinte fórmula:
 $AC = 0,10 HA + 0,10 FP + 0,80 EP$

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, de acordo com o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria;

12.3. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas:

b) Quando haja lugar à aplicação de um método de seleção, a CF será expressa através da seguinte fórmula: $CF = AC$

12.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Mafra e na sua página eletrónica.

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. O candidato será notificado por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º do PREVP.

12.6. As atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, e serão publicitadas no sítio da internet da Freguesia de acordo com o n.º 6 do artigo 11.º da Portaria.

12.7. A lista de classificação final do candidato é publicada na página eletrónica da Freguesia de Mafra, após aplicação do método de seleção.

12.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Luís Miguel Horta Galvão, Assistente Operacional na Freguesia de Mafra;

1.º Vogal Efetivo: Célia Maria da Silva Jacinto, Assistente Técnica na Freguesia de Mafra, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimento;

2.º Vogal Efetivo: José Eduardo Oliveira dos Santos, Assistente Operacional na Freguesia de Mafra;

1.º Vogal Suplente: João Manuel Moreno Martins, Assistente Operacional na Freguesia de Mafra;

2.º Vogal Suplente: Natércia de Jesus Elias Lopes Franco, Assistente Técnica na Freguesia de Mafra.

14. A lista de classificações e de ordenação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Freguesia de Mafra e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do PREVP, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia de Mafra.

09 de setembro de 2019 - A Presidente da Junta de Freguesia de Mafra, Maria de Fátima Caracol.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(.. /CReSAP /CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(.. /SobreBep /Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos\(.. /SobreBep /Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(.. /SobreBep /Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(.. /Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(.. /SobreBep /EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho\(https://erecruit.ilo.org\)](https://erecruit.ilo.org)

[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.netemprego.gov.pt\)](http://www.netemprego.gov.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.5.0 de 2019-07-30